

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 414, de 01 de dezembro de 2025

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / Ebserh

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA - SEI Nº 745, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	4
PORTARIA - SEI Nº 746, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.....	5
PORTARIA - SEI Nº 747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.....	6
PORTARIA - SEI Nº 748, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.....	7
PORTARIA - SEI Nº 749, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.....	8
PORTARIA - SEI Nº 750, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.....	9
PORTARIA - SEI Nº 751, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.....	10
PORTARIA - SEI Nº 752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.....	11
PORTARIA - SEI Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.....	16
PORTARIA - SEI Nº 754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	17
PORTARIA - SEI Nº 755, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 .....	18

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 745, de 26 de novembro de 2025**

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, Fernando Borges de Castro, matrícula SIAPE nº 235\*\*, lotado no Setor de Governança e Estratégia, como comissário de **Investigação Preliminar**, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23760.027793/2025-74.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 746, de 26 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **RICARDO DE CAMARGOS LOPES**, matrícula SIAPE nº 117\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe do **SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 03/11/2025 a 15/11/2025 em decorrência de férias do(a) titular, **GLAUBER PEREIRA PINTO**, matrícula SIAPE nº 119\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 747, de 27 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **ALCENO ADALBERTO HOLLENBACH**, matrícula SIAPE nº 336\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 04/12/2025 a 18/12/2025 em decorrência de férias do(a) titular, GLEYFFE DOS SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 748, de 27 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **ALCENO ADALBERTO HOLLENBACH**, matrícula SIAPE nº 336\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no dia 19/12/2025, em decorrência de abono (Acordo Coletivo de Trabalho) do(a) titular, GLEYFFE DOS SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 749, de 27 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **ALCENO ADALBERTO HOLLENBACH**, matrícula SIAPE nº 336\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 em decorrência de recesso de final de ano do(a) titular, GLEYFFE DOS SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 750, de 27 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **MARLICE MARIA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 243\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **DIVISÃO DE ENFERMAGEM** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 19/10/2025 a 09/11/2025 e 24/11/2025 a 18/12/2025 em decorrência de licença para tratamento de saúde do(a) titular, CLAUDIA DE PAULA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Revogar a Portaria - SEI nº 685, de 05 de novembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 751, de 27 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **JEFFERSON SOARES MARTINS**, matrícula SIAPE nº 126\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025 em decorrência de férias do(a) titular, JOHNATHAN SANTANA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 152\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 752, de 28 de novembro de 2025**

Designação de Gestor(a) e Fiscais dos Contratos (Notas de Empenho) - Processo Nº 23760.026312/2024-22

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar DANIELLY MENDES RESENDE, matrícula SIAPE 202\*\*\*\*, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 054/2025 firmado com a empresa JB BARBOSA FILHO LAVANDEIRA LTDA (Processo nº 23760.026312/2024-22 – Pregão Eletrônico nº 90136/2025), referente à prestação de serviços continuados de processamento de roupas de serviços de saúde, com rastreabilidade, para garantir o atendimento das necessidades individuais e coletivas dos usuários do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 2º - Designar DIVINA FERNANDES SILVA BARBOSA, matrícula SIAPE 112\*\*\*\*, para exercer a função de GESTORA SUBSTITUTA nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular designada no Art. 1º.

Art. 3º - Designar LAÍS GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE 178\*\*\*\*, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA do Contrato nº 054/2025 firmado com a empresa JB BARBOSA FILHO LAVANDEIRA LTDA (Processo nº 23760.026312/2024-22 – Pregão Eletrônico nº 90136/2025), referente à prestação de serviços continuados de processamento de roupas de serviços de saúde, com rastreabilidade, para garantir o atendimento das necessidades individuais e coletivas dos usuários do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh.

Art. 4º - Designar ROZE DA SILVA LOPES AGUIAR, matrícula SIAPE 112\*\*\*\*, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA nos impedimentos e eventuais afastamentos da titulara designado no Art. 3º.

Art. 5º - A gestora designada e a sua substituta, quando estiver em substituição, caberá, nos termos da IN 05/2017/SG-MPDG), as seguintes atribuições:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

3. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

4. Realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

5. Instaurar processo específico e encaminhar ao Setor de Administração para apuração de falhas ou irregularidades cometidas pela contratada;

6. Receber as notas fiscais e faturas da prestação dos serviços e autuar o respectivo processo de pagamento;

7. Encaminhar o processo de pagamento das notas fiscais à Equipe de Fiscalização Técnica do contrato para realizar os procedimentos de fiscalização sob suas responsabilidades, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva nota fiscal de prestação de serviços;

7.1. Após receber o processo da Equipe de Fiscalização, a gestora do contrato deverá encaminhá-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão de Registro e Controle de Notas Fiscais para registro da nota fiscal no sistema interno, e demais encaminhamentos visando a liquidação e pagamento dos serviços atestados.

8. Atestar a regularidade prestação dos serviços em conjunto com a Equipe de Fiscalização Técnica do contrato;

9. Comunicar a empresa contratada, ao final de cada mês, a ocorrência de fato que possa implicar na redução do valor mensal contratado, a fim de que a contratada emita a nota fiscal de prestação dos serviços no valor devidamente ajustado;

10. Realizar, em conjunto com a Equipe Técnica de Fiscalização do contrato, a avaliação mensal qualitativa da prestação dos serviços;

11. Conferir os relatórios de fiscalização do contrato e acompanhar a execução dos serviços contratados;

12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13. Comunicar em até 60 (sessenta) dias com antecedência a CONTRATADA quanto a necessidade do aumento de processamento de enxoval para que a mesma possa se organizar e atender à demanda;

14. Solicitar e acompanhar ações de desenvolvimento/capacitação contínua fornecida pela CONTRATADA em temas afetos ao processamento de roupas hospitalares;

15. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada;

16. Inspeccionar os materiais de consumo, os produtos químicos empregados no processamento das roupas, a qualidade do processamento e a integridade do enxoval;

17. Comunicar à Unidade de Contratos qualquer alteração na equipe de fiscalização, a fim de que seja providenciada nova portaria de designação;

18. Dar ciência e solicitar ciência dos demais membros da equipe nesta portaria.

**Art. 6º - Quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato, caberá a gestora designada e a gestora substituta, quando estiver em substituição:**

1. Solicitar à empresa contratada ou detentora da ata de registro de preços o(s) equipamento(s) previstos;
2. Instaurar processo específico para o recebimento do equipamento em comodato, intitulado processo de gestão de equipamento em comodato, vinculado ao processo de contratação;
3. Atestar o recebimento e anexar a nota fiscal ou documento equivalente do equipamento no respectivo processo gestão de equipamento em comodato;
4. Formalizar o recebimento do equipamento através de TERMO DE RECEBIMENTO DE BEM EM COMODATO, que deverá ser assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada;
5. Encaminhar o processo de gestão de equipamento em comodato à Unidade de Contratos para elaboração do termo de comodato;
6. Requisitar em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica e com o usuário do equipamento em comodato à empresa contratada as ações de calibração, manutenções preventivas e corretivas, instalação, adequação de espaço físico, orientação técnica, fornecimento de acessórios/insumos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.
7. Manter, em conjunto com o Setor de Engenharia Clínica, o controle de saída do equipamento em comodato para manutenção pela própria empresa contratada.
8. No caso de haver substituição de equipamento em comodato por outro de igual característica e funcionalidade, a gestora da contratação deverá formalizar a devolução do equipamento substituído. No recebimento do novo equipamento em comodato a gestora da contratação deverá observar o fluxo do recebimento do equipamento.
9. comunicar, formalmente, à Unidade de Patrimônio mudança de responsabilidade quanto a guarda do bem em comodato, a fim de que a referida Unidade de Patrimônio providencie a transferência de responsabilidade.
10. Finalizada a contratação, com o término da vigência do contrato ou da ata de registro de preços, ou após o término da utilização dos insumos, realizar a devolução do equipamento à empresa proprietária do mesmo, a qual deverá ser formalizada através de TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM EM COMODATO, devidamente assinado pela gestora da contratação e pelo representante legal da empresa contratada.

**Art. 7º - Aos FISCAIS TÉCNICOS caberá:**

1. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços objeto da contratação nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
2. Avaliar constantemente a execução do objeto, podendo ainda utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN nº 05/2017 – SEGES/MP, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos

serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

3. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

4. Os fiscais poderão realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

5. Comunicar mensalmente a contratada o resultado da avaliação mensal qualitativa da prestação dos serviços, facultando-lhe prazo para exercer o contraditório;

6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8. Comunicar em até 60 (sessenta) dias com antecedência a CONTRATADA quanto a necessidade do aumento de processamento de enxoval para que a mesma possa se organizar e atender à demanda;

9. Solicitar e acompanhar ações de desenvolvimento/capacitação contínua fornecida pela CONTRATADA em temas afetos ao processamento de roupas hospitalares;

10. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada;

11. Inspeccionar os materiais de consumo, os produtos químicos empregados no processamento das roupas, a qualidade do processamento e a integridade do enxoval;

12. Auxiliar a gestora no que for necessário quanto ao recebimento, conservação e devolução dos equipamentos e insumos fornecidos em comodato;

13. Atestar a regularidade prestação dos serviços em conjunto com o gestor do contrato;

14. Anexar ao processo documentação enviada pela contratada e encaminhar para conhecimento da gestora;

15. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no Projeto Básico/Termo de Referência;

16. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, juntamente com a gestora;

17. Encaminhar a contratada as ordens de serviços emitidas, a pedido da gestora;

18. Auxiliar a gestora quanto as solicitações de empenho, revisando as informações registradas nos sistemas de controles internos;

19. Dar ciência nesta portaria.

Art. 8º - Além das disposições previstas nesta Portaria, a fiscalização contratual dos serviços deverá seguir as orientações previstas nos Artigos 39 e 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017/SG-MPDG, assim como as condições estipuladas no contrato supramencionado, no Termo de Referência que norteou a contratação e no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 753, de 28 de novembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **ALANA ALMEIDA FÉLIX**, matrícula SIAPE nº 321\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025 em decorrência de férias do(a) titular, RENATO ROCHA MARTINS, matrícula SIAPE nº 192\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 754, de 28 de novembro de 2025**

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, MANOEL IZIDIO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 128\*\*, lotado no Setor de Governança e Estratégia, como comissário de **Investigação Preliminar**, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23760.026833/2025-61.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) dias para a conclusão do trabalho do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 755, de 01 de dezembro de 2025**

**A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **RENATA SILVA MACHADO DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 239\*\*\*\*, para exercer, em caráter de substituição, a função de chefe da **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 24/11/2025 a 28/11/2025 em decorrência de férias do(a) titular, DEBORAH ROSA SEBASTIANA FRANCISCO SOUZA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 234\*\*\*\*.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH

Portaria - SEI nº 2170, de 10 de setembro de 2025

Boletim de Serviço nº 2129, de 11 de setembro de 2025

(Assinado eletronicamente)